



Ministério da Educação
Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Diretoria de Avaliação 26.dire@capes.gov.br

CHAMADA PÚBLICA DIRE.CAPES 1/2018

Senhoras Coordenadoras e Senhores Coordenadores de Programas de Pós-Graduação em Direito

A Coordenação da Área de Direito vem, por meio desta CHAMADA PÚBLICA, convocar os programas de pós-graduação em Direito a participar de processo de seleção para receber a Biblioteca de referência para a Avaliação Quadrienal, nos termos seguintes:

I – DA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

1. São elegíveis para participar desta chamada pública os programas de pós-graduação em Direito – PPGD's que atendam simultaneamente aos seguintes requisitos:
 - a. sejam vinculados a instituição de ensino superior de natureza pública;
 - b. tenham obtido, na última avaliação, nota 3 ou 4;
 - c. não hajam sido contemplados em ciclos avaliativos anteriores como sede de Biblioteca de Referência.
2. Os PPGD's que preencham os requisitos indicados no item 1 deverão enviar correspondência eletrônica para 26.dire@capes.gov.br, dirigido ao Coordenador da Área de Direito, com os seguintes documentos:
 - a. requerimento de participação na chamada pública, subscrito pelo Coordenador do PPGD, comprovando o atendimento ao item 1 desta Chamada;
 - b. descrição sucinta da estrutura física destinada ao recebimento e ao armazenamento dos materiais a serem avaliados, além do local de trabalho da Comissão de Classificação de Livros, com informações sobre equipamentos (computador, impressora e afins) e acesso à internet. Convém juntar fotografias desses ambientes;
 - c. demonstração das condições de acesso aéreo, considerando-se como pontos de partida e chegada os centros de conexão aérea (*hubs*) de São Paulo e do Distrito Federal.
3. O prazo para apresentação dos documentos previstos no item 2 terá início em 25 de junho de 2018 e término em 2 de julho de 2018, até 23h59min do termo final.
4. Não será admitida a participação do PPGD que não apresentar o requerimento no prazo referido no item 3 desta Chamada.

II - DA SELEÇÃO DOS PEDIDOS E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

4. A Coordenação de Área designará Comissão de Seleção para avaliar os pedidos dos PPGD's, a qual será formada por 3 (três) docentes vinculados a PPGD's com nota 6 na última Avaliação

Quadrienal. A Comissão de Seleção será presidida pelo coordenador adjunto para cursos acadêmicos Prof. Titular Ingo Wolfgang Sarlet.

5. Recebidas as propostas, a Comissão de Seleção emitirá um juízo preliminar sobre o atendimento ao disposto na seção II desta Chamada. Os PPGD's que ultrapassarem a primeira fase, terão o mérito de seus pedidos examinados com base nos seguintes critérios:

- a. demonstração de melhores condições de acolhida física da Comissão de Classificação de Livros;
- b. estrutura para recebimento e armazenamento dos livros, nos termos do item 2
- c. Melhores condições de acesso aéreo, nos termos do item 2.

6. Em caso de empate, terá preferência o PPGD situado na unidade da federação com menor renda *per capita*, segundo indicadores oficiais de 2017 ou de ano anterior, com preferência para o mais recente.

7. A Comissão Especial encaminhará ao Coordenador de Área um relatório com parecer sobre o processo de seleção, com a proposta de escolha do PPGD que sediará a Biblioteca de Referência. Caberá ao Coordenador de Área decidir à vista do parecer da Comissão Especial.

8. Não haverá recurso do ato do Coordenador de Área, ressalvada a ocorrência de erro material.

9. Divulgado o resultado, as Coordenações dos PPGD's deverão enviar os materiais para a Biblioteca de Referência, que assumirá as funções de recepção, controle e custódia do acervo.

III – DA COMUNICAÇÃO DE ATOS E INFORMAÇÕES

9. A comunicação de todos os atos relativos a esta Chamada Pública dar-se-á exclusivamente pelo correio eletrônico 26.dire@capes.gov.br, ou outro que vier a substituí-lo.

Brasília, Distrito Federal, 20-VI-2018.



Prof. Dr. Otavio Luiz Rodrigues Jr.
Coordenador da Área de Direito